



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 178 / 2021

Revogada pela Portaria PRE nº 15/2023

Alterada pela Portaria PRE nº 260/2021

Alterada pela Portaria PRE nº 219/2021

Institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e determina em seu art. 15 a constituição de comissão para esse fim em cada Tribunal;

CONSIDERANDO as manifestações constantes do Processo SEI nº 0012620-36.2020.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com a seguinte composição:

~~I – Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini – Presidente (alínea “a” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);~~

~~I – Desembargador Maurício Torres Soares – Presidente (alínea “a” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); (Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 219/2021)~~

I – Juíza Patrícia Henriques - Presidente (alínea “a” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); **(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 260/2021)**

II – Desembargador Maurício Pinto Ferreira (alínea “d” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);

~~III – Juíza Patrícia Henriques (alínea “e” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);~~

III – Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista (alínea “e” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); **(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 260/2021)**

~~IV – Juíza Roberta Soares Rocha (alínea “a” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);~~

IV – Juíza Lívia Lucia Oliveira Borba (alínea “a” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); **(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 260/2021)**

V – Cecília de Moura Barbosa Lima (alínea “b” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);

VI – **Cíntia Bayão Gomes** (alínea “c” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);
~~VII – **Ana Eliza Pandolfi de Abreu** (alínea “b” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);~~
VII – **Alessandra Cristina da Costa Alves Bruzzi Rocha** (alínea “b” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); [\(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 260/2021\)](#)
VIII – **Fabiano Goecking Avelar** (alínea “f” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);
IX – **Cleber Leandro Nardeli** (alínea “g” do inciso II do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);
X – **Karine do Nascimento** (alínea “h” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);
~~XI – **Sheila D’Ávila Keppel** (alínea “f” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020);~~
XI – **Domingos Sávio Barbosa Dias** (alínea “f” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020); [\(Inciso com redação alterada pela Portaria PRE nº 260/2021\)](#)
XII – Um estagiário lotado no gabinete da SGP (alínea “i” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020).

Parágrafo único. Fica facultada a participação, na comissão instituída, aos Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de convidados, mediante deliberação da comissão.

Art. 2º Esta comissão abrange os primeiro e segundo graus de jurisdição.

Art. 3º O exercício das competências e atribuições da comissão de que trata o art. 1º desta portaria obedecerá aos dispositivos da Resolução CNJ nº 351, de 2020, com estrita observância ao art.16.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente